



Índice

Decretos.....	1
Editais de Convocação.....	13
Resolução.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1121/19, de 26 de agosto de 2019.

Revoga o Decreto SG/ nº 955/19 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Criciúma Construções Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 559501 de 05/06/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CRICIÚMA CONSTRUÇÕES LTDA**, medindo 1.476,95m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 58.203,20 m² (cinquenta e oito mil e duzentos e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 69.715, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 916,95 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	56,00 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. 69.715 - área remanescente);
SUL	56,11 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki ;
LESTE	15,21 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. 74.938);
OESTE	17,50 metros com Lucio de Cesaro Cavaler Filho e outros (matr. 67.168);

II – **área desapropriada 02**, para o prolongamento da Travessa Shalom, medindo 560,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	56,00 metros com o prolongamento da Travessa Shalom;
SUL	56,00 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. 69.715 - área remanescente);
LESTE	10,00 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. 74.938);
OESTE	10,00 metros com Lucio de Cesaro Cavaler Filho e outros (matr. 44.893)

III - **área remanescente**, medindo 56.726,25 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	56,00 metros com prolongamento da Travessa Shalom;
SUL	56,00 metros com Rodovia Leonardo Bialecki ;
LESTE	1.064,69 metros com Criciúma Construções Ltda (matr. nº 74.938);
OESTE	106,57 metros com Lucio de Cesaro Cavaler Filho e outros (matr. nº 67.168); e 957,95 metros com Lucio de Cesaro Cavaler Filho e outros (matr. nº 44.893);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 955/19, de 12 de julho de 2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1122/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Humberto Luiz Amante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 558421 de 21/05/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **HUMBERTO LUIZ AMANTE**, medindo 35,736 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 397,982m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e novecentos e oitenta e dois centímetros quadrados), situada no Bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 11.538 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Monteiro Lobato, medindo 35,736 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	25,83 metros com a Rua Monteiro Lobato;
SUL	25,92 metros com Humberto Luiz Amante (matr. nº 11.539);
LESTE	1,33 metros com a Rua Lauro Muller;
OESTE	1,63 metros com Fernando Porto (matr. Nº 19.817).

II – **área remanescente**, medindo 362,246 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	25,92 metros com a Rua Monteiro Lobato;
SUL	25,58 metros com Humberto Luiz Amante (matr nº 11.539);
LESTE	15,17 metros com a Rua Lauro Muller;
OESTE	14,87 metros com Fernando Porto (matr. Nº 19.817).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1123/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Lydia Irene Tibinkowski Machinski.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 554218 de 22/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LYDIA IRENE TIBINKOWSKI MACHINSKI**, medindo 568,84 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 149.722,03 m² (cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e dois metros quadrados e três décimos quadrados), situada no Bairro Demboski, neste Município, devidamente Transcrita sob o nº 7.599 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua São Cristóvão, medindo 568,84 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	138,09 metros com a área remanescente (transcrição 7.599);
SUL	138,04 metros com a Rua São Cristóvão;
LESTE	4,14 metros com a Rua São Cristóvão;
OESTE	4,11 metros com a Rua São Cristóvão.

II – **área remanescente**, medindo 149.153,19 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	138,93 metros com Bolessuave Machinski e Lydia Irene Tibinkowski Machinski (transcrição 13.121);
SUL	138,09 metros com a Rua São Cristóvão;
LESTE	1.066,21 metros com Reinaldo Machinski (matrícula 4.553);
OESTE	1.070,75 metros com terras de Antônio Novak (matrícula 3.812).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

EJE/erm.

DECRETO SG/nº 1124/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Lydia Irene Tibinkowski Machinski.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 554221 de 22/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LYDIA IRENE TIBINKOWSKI MACHINSKI**, medindo 1.423,37 m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 149.946,18 m² (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito décimos quadrados), situada no Bairro Demboski, neste Município, devidamente Transcrita sob o nº 13.121 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialeck, medindo 1.423,37m² com as seguintes confrontações:

NORTE	138,67 metros com a Rodovia Leonardo Bialeck;
SUL	138,66 metros com a Área Útil 01 (transcrição 13.121);
LESTE	9,80 metros com a Rodovia Leonardo Bialeck;
OESTE	10,73 metros com a Rodovia Leonardo Bialeck.

II – **área remanescente**, medindo 148.522,81m², com as seguintes confrontações:

NORTE	138,66 metros com a Rodovia Leonardo Bialeck;
SUL	138,93 metros com Lydia Irene Tibinkowski Machinski (transcrição 7.599);
LESTE	1.065,06 metros com Raphael Villatore Dias (matrícula 8.802);
OESTE	1.066,70 metros com Benício Casagrande (transcrição 9.807).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1125/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Jorge Bartosiak.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 526772 de 16/04/2018 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JORGE BARTOSIAK**, medindo 258,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 8.810,00 m² (oito mil e oitocentos e dez metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 28.359 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 258,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	16,00 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki;
SUL	16,00 metros com a Área Remanescente (Jorge Bartosiak – matrícula nº 28.359);
LESTE	16,08 metros com Elsa Pedro Joaquim Domingos (matrícula nº 63.618);
OESTE	16,22 metros com Jorge Bartosiak (matrícula nº 82.609).

II – **área remanescente**, medindo 8.552,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	16,00 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki, e 34,00 metros com Jorge Bartosiak (matrícula nº 82.609);
SUL	50,00 metros com terras de Jorge Bartosiak (matrícula nº 107.765);
LESTE	173,12 metros e 10,80 metros com Elsa Pedro Joaquim Domingos (matrícula nº 63.618);
OESTE	16,08 metros e 78,60 metros com Olívio Soratto (matrícula nº 2.206), 20,00 metros com Olívio Soratto (matrícula nº 17.772), 20,00 metros com Olívio Soratto (matrícula nº 17.771), 25,00 metros com Olívio Soratto (matrícula nº 2.090) e 5,32 metros com Olívio Soratto (matrícula nº 25.670), totalizando 165,00 metros, 18,78 metros com Jorge Bartosiak (matrícula nº 82.609).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

EJE/erm.

DECRETO SG/nº 1126/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade da Carbonífera Metropolitana S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 563335 de 31/07/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade da **CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A**, medindo 905,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 3.940,00 m² (três mil e novecentos e quarenta metros quadrados), situada no Bairro Vila Miguel, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 85.016 no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Luiz Pirola, medindo 371,40m² com as seguintes confrontações:

NORTE	9,39 metros com a Rua Hercílio Pirola;
SUL	9,04 metros com a Rua Luiz Pirola;
LESTE	37,69 metros e 4,03 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A – (Matrícula nº 85.016 – área remanescente);
OESTE	5,30 metros e 35,52 metros com a Rua Luiz Pirola.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Hercílio Pirola, medindo 146,68 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	9,39 metros e 21,50 metros com a Rua Hercílio Pirola;
SUL	9,39 metros com Rua Luiz Pirola e 23,21 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A – (Matrícula nº 85.016 – área remanescente);
LESTE	5,36 metros com a Rua Hercílio Pirola e 2,14 metros com propriedade de José João Thomaz (Matrícula nº 9.781);
OESTE	7,83 metros com a Rua Hercílio Pirola.

III – **área desapropriada 03**, para a Rua Hercílio Pirola, medindo 166,83 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	19,56 metros com Rua Hercílio Pirola;
SUL	19,43 metros com Carbonífera Metropolitana S/A – (Matrícula nº 85.016 – área remanescente);
LESTE	7,56 metros com Rua Hercílio Pirola;
OESTE	4,95 metros com Rua Hercílio Pirola e 2,56 metros com propriedade de Miguel Alves da Silva (Matrícula nº 2.807).

IV – área desapropriada 04, para a Rua Hercílio Pirola, medindo 220,09 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	22,24 metros com Rua Hercílio Pirola;
SUL	22,24 metros com Carbonífera Metropolitana S/A – (Matrícula nº 85.016 – área remanescente);
LESTE	7,55 metros com propriedade de Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.017);
OESTE	7,55 metros com Rua Hercílio Pirola.

V – área remanescente, medindo 3.035,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	23,21 metros com Rua Hercílio Pirola, 15,00 metros com propriedade de José João Thomaz (Matrícula nº 9.781), 15,00 metros com propriedade de Antônio Pedro Maciel (Certidão nº 37.374), 21,13 metros com propriedade de Miguel Alves da Silva (Matrícula nº 2.807), 19,43 metros com Rua Hercílio Pirola, 17,16 metros com propriedade de Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.025) e 22,24 metros com Rua Hercílio Pirola;
SUL	140,76 metros com propriedade de Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.013);
LESTE	37,86 metros com propriedade de José João Thomaz (Matrícula nº 9.781), 36,87 metros com propriedade de Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.025), e 37,05 metros com propriedade de Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.017).
OESTE	4,03 metros e 37,69 metros com a Rua Luiz Pirolla, 37,48 metros com propriedade de Miguel Alves da Silva (Matrícula nº 2.807), 35,01 metros com propriedade de Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.025).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1127/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade da Carbonífera Metropolitana S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 563336 de 31/07/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade da **CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A**, medindo 2.179,10 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 33.953,00 m² (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três metros quadrados), situada no Bairro Vila Miguel, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 85.013 no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada 01, para a Rua Izaura de Jesus dos Santos, medindo 1.049,00m² com as seguintes confrontações:

NORTE	165,46 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.013 – área remanescente) e 9,16 metros com a Rua Luiz Pirolla;
SUL	175,20 metros com a Rua Izaura de Jesus dos Santos;
LESTE	6,24 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.019);
OESTE	6,12 metros com a Rua Izaura de Jesus dos Santos.

II – área desapropriada 02, para a Rua Luiz Pirolla, medindo 1.130,10m² com as seguintes confrontações:

NORTE	9,04 metros com a Rua Luiz Pirolla;
SUL	9,16 metros com a Rua Izaura de Jesus dos Santos;
LESTE	107,35 metros e 81,62 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.013 – área remanescente);
OESTE	105,66 metros e 80,87 metros com a Rua Luiz Pirolla.

III – área remanescente, medindo 31.773,90 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	140,76 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.016);
SUL	165,46 metros com a Rua Luiz Pirolla;
LESTE	21,90 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.019), 105,00 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.026), e 105,40 metros com a Carbonífera Metropolitana S/A (Matrícula nº 85.017);
OESTE	107,35 metros e 81,62 metros com a Rua Luiz Pirolla;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1128/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Santa Amélia Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 564360 de 14/08/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SANTA AMÉLIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 150,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 580,00 m² (quinhentos e oitenta metros quadrados), situada no Bairro Quarta Linha, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 25.544 no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 150,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	7,50 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
SUL	7,50 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
LESTE	20,00 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	20,00 metros com terras de Santa Amélia Participações Ltda (Matricula nº 25.544 - área remanescente).

II – área remanescente, medindo 430,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	21,50 metros com a Rua Valdemar de Oliveira;
SUL	21,50 metros com terras de Santa Amélia Participações Ltda (Matricula nº 36.179);
LESTE	20,00 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	20,00 metros com terras de Santa Amélia Participações Ltda (Matricula nº 25.545).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1129/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Santa Amélia Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 564364 de 14/08/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SANTA AMELIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 104,50 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 594,50 m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Quarta Linha, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 36.179 no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 104,50 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	7,50 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
SUL	7,50 metros com terras de M M Rosso Supermercado LTDA (Matricula nº 36.884);
LESTE	14,00 metros coma Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	14,00 metros com terras de Santa Amélia Participações Ltda (Matricula nº 36.179 - área remanescente).

II – **área remanescente**, medindo 490,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	21,50 metros com terras de Santa Amélia Participações Ltda (Matricula nº 25.544) e 13,50 metros com terras de Santa Amélia Participações Ltda (Matricula nº 25.545);
SUL	35,00 metros com terras de M M Rosso Supermercado Ltda (Matricula nº 36.884);
LESTE	14,00 metros com Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	14,00 metros com terras de Santa Amélia Participações Ltda, (Matricula nº 36.102).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1130/19, de 26 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Pedro da Silva.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 557015 de 26/04/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **PEDRO DA SILVA**, medindo 226,65 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Bairro Mãe Luzia, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 25.426 no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 226,65 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros com a Avenida Universitária;
SUL	15,00 metros com a área remanescente;
LESTE	15,38 metros, sendo 2,14 metros, com a Avenida Universitária e 13,24 metros com Névio Destro (Matr. nº 4.144);
OESTE	14,85 metros com a Avenida Universitária.

II – **área remanescente**, medindo 298,35 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros com a Avenida Universitária;
SUL	15,00 metros com Anibal Langer, (Matr. nº 25.425);
LESTE	19,62 metros, sendo 1,76 metros confrontando com terras de Névio Destro (Matr. nº 4.144) e 17,86 metros confrontando com terras de Nelson Ronsani e sua esposa Albertina Cunha Ronsani, e Jureci Cunha e sua esposa Nadir da Silva Cunha, (Matr. nº 118.151);
OESTE	20,15 metros, confrontando com terras de Pedro da Silva, (Transc. Nº 23.460).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

EJE/erm.

DECRETO SG/nº 1131/19, de 26 de agosto de 2019.

Revoga o Decreto SG/ nº 964/19 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Márcio Borges.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 508528 de 29/09/2017 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º-Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MÁRCIO BORGES**, medindo 3.450,24 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 17.632,00 m² (dezessete mil e seiscentos e trinta e dois metros quadrados),

situada no Bairro Napolini, neste Município, devidamente transcrita sob o nº 30.987 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rodovia Archimedes Napolini, medindo 3.450,24m², com as seguintes confrontações:

NORTE	160,79 metros com Márcio Borges (matr. nº 124.3670 - área remanescente);
SUL	165,20 metros com M B Construções Ltda (matr. nº 1.596);
LESTE	22,54 metros com a Rodovia Archimedes Napolini;
OESTE	9,49 metros com M B Construções Ltda (matr. nº 1.596) e 11,30 metros com Marco Aurélio Borges (matr. nº 124.367).

II – **área remanescente**, medindo 12.567,39 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	114,71 metros com Rodovia SC 108 - Anel de Contorno Viário de Criciúma e 18,81 metros, com Marco Aurélio Borges, (matr. nº 124.367);
SUL	160,79 metros com Rodovia Archimedes Napolini;
LESTE	118,04 metros com Ana Lenir de Luca Borges, (matr. nº 62.962);
OESTE	57,87 metros com Marco Aurélio Borges, (matr. nº 124.367).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 964/19, de 15 de julho de 2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1139/19, de 27 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Antônio Tomaz e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 533193 de 27/06/2018 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ANTONIO TOMAZ E OUTROS**, medindo 38,96 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 603,71m² (seiscentos e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 59.844, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Imigrante de Lucca, medindo 38,96 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	12,79 metros com Rua Imigrante de Lucca;
SUL	12,88 metros com Antonio Tomaz e outros (Matrícula nº 59.844 - área remanescente);
LESTE	2,90 metros com Rua Balneário Camboriú;
OESTE	3,14 metros com Cláudio Aparecido Souza Araujo (Matrícula nº 1.120).

II – área remanescente, medindo 564,75 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	16,05 metros com Cláudio Aparecido Souza Araújo (Matrícula nº 1.120) e 12,88 metros com Rua Imigrante de Lucca;
SUL	29,93 metros com Congregação Rogacionista (Matrícula nº 126.677);
LESTE	30,63 metros com Rua Balneário Camboriú;
OESTE	9,67 metros com João Batista Alves (Matrícula nº 5.645) e 20,86 metros com Cláudio Aparecido Souza Araújo (Matrícula nº 1.120).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1140/19, de 27 de agosto de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de José Reinaldo Serafim e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 561499 de 08/07/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOSÉ REINALDO SERAFIM E OUTROS** medindo 2.587,22 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 136.370,65 m² (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Vila Nova Esperança, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 43.935 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Avenida Vante Rovaris, medindo 2.587,22 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	4,14 metros, 17,23 metros e 4,19 metros, com Avenida Vante Rovaris;
SUL	25,01 metros com Avenida Vante Rovaris;
LESTE	31,06 metros, 23,61 metros, 43,08 metros e 6,01 metros, com Jose Reinaldo Serafim e outros (Matricula nº 43.935 - área remanescente 2);
OESTE	6,87 metros, 44,49 metros, 25,38 metros, e 26,38 metros, com Jose Reinaldo Serafim e outros (Matricula nº 43.935 - área remanescente 1).

II – área remanescente 1, medindo 113.250,58 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	256,14 metros e 110,32 metros, com saudir de aguiar nunes (matricula nº 132.037), 59,70 metros, com gabriel albano mota (matricula nº 78.815), 59,68 metros e 73,94 metros, com rua ivo biff, 24,00 metros, com claudi gonçalves (matricula nº 88.310 - lote 09 - quadra 06 - loteamento jardim das bromélias - etapa ii), 24,00 metros, com charleston honorato colombo (matricula nº 80.991 - lote 10 - quadra 06 - loteamento jardim das bromélias - etapa ii), 12,00 metros, com rua paulina nicoski moro, 24,00 metros, com simone debortoli (matricula nº 80.395 - lote 09 - quadra 07 - loteamento jardim das bromélias - etapa ii), 24,00 metros, com santa clara empreendimentos imobiliários Ltda. (matricula nº 76.400 - lote 10 - quadra 07 - loteamento jardim das bromélias - etapa ii), 12,00 metros, com rua antônio de souza borges, 24,00 metros, com paulo júnior da cruz (matricula nº 80.420 - lote 09 – quadra 08 - loteamento
--------------	--

	jardim das bromélias - etapa ii), 24,00 metros, com diego mendonça bonfanti (matricula nº 80.398 - lote 10 - quadra 08 - loteamento jardim das bromélias - etapa ii), 12,00 metros, com rua márcio silveira formentin, 24,00 metros, com silvana rosa de oliveira (matricula nº 80.394 - lote 09 - quadra 09 - loteamento jardim das bromélias - etapa ii), 24,00 metros, com robson vargas nunes (matricula nº 99.977 - lote 10 - quadra 09 - loteamento jardim das bromélias - etapa ii), 12,00 metros, com rua sd-1826-185, 106,74 metros, com o município de criciúma (matricula nº 125.819 - área de utilidade pública - loteamento jardim das bromélias - etapa ii), 33,61 metros, 9,49 metros e 35,07 metros, com santa clara empreendimentos imobiliários Ltda. (matricula nº 73.675 - área do prad - loteamento jardim das bromélias), 32,66 metros, com município de criciúma (matricula nº 125.811 - área verde vegetação - loteamento jardim das bromélias), 12,00 metros, com rua santina simoni perdoná, 30,85 metros, com marcos almeida (matricula nº 89.321 - lote 09 - quadra 06 - loteamento jardim das bromélias), 30,94 metros, com altanir rogerio de oliveira (matricula nº 81.007 - lote 10 - quadra 06 - loteamento jardim das bromélias), 12,00 metros, com rua orlando luciano oliveira, 30,90 metros, com charles da silva macedo (matricula nº 81.004 - lote 09 - quadra 05 - loteamento jardim das bromélias), 30,90 metros, com ana paula savi (matricula nº 82.751 - lote 10 - quadra 05 - loteamento jardim das bromélias), 12,00 metros, com rua joão just, 24,00 metros, com clarice gondaski (matricula nº 81.001 - lote 07 - quadra 04 -loteamento jardim das bromélias), 24,00 metros, com santa clara empreendimentos imobiliários Ltda. (matricula nº 73.675 - lote 08 - quadra 04 - loteamento jardim das bromélias), 12,00 metros, rua recanto das hortencias, 15,35 metros, com lucinede moreira dos santos (matricula nº 97.733), 26,05 metros, com gustavo ronzani nunes (matricula nº 77.238 - lote 07 – quadra 03 - loteamento jardim das bromélias);
SUL	518,13 metros, com Abastecedora de Combustíveis Salvaro Ltda. (Matricula nº 7.207) e 748,68 metros, com Rita Serafim Trevizol e Outros (Matricula nº 125.516);
LESTE	26,38 metros, 25,38 metros, 44,49 metros e 6,87 metros, com a Avenida Vante Rovaris;
OESTE	12,03 metros, com Lúcio Imóveis Ltda. (Matricula nº 26.785 - lote 02 - quadra 09 - loteamento Veneza), 12,03 metros, com Lúcio Imóveis Ltda. (Matricula nº 26.785 - lote 01 - quadra 09 - loteamento Veneza), 12,00 metros, com rua Juarez de Souza, 12,49 metros, com Nelson da Silva (Matricula nº 47.554 - lote 04 - quadra 06 - loteamento Veneza), 12,49 metros, com Lúcio Imóveis Ltda. (Matricula nº 26.785 - lote 03 - quadra 06 - loteamento Veneza), 12,49 metros, com Morgana Jerônimo Medeiros e Outros (Matricula nº 62.368 - lote 02 - quadra 06 - loteamento Veneza) e 4,50 metros, com Claudete Biazzi (Matricula nº 39.370 - lote 01 - quadra 06 - loteamento Veneza) e 1,97 metros, com Gabriel Albano Mota (Matricula nº 78.815).

III – área remanescente 2, medindo 20.532,85 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	219,84 metros, com Saudir de Aguiar Nunes (Transcrição nº 39.100);
SUL	192,56 metros, com Rita Serafim Trevizol e Outros (Matricula nº 125.517);
LESTE	1,75 metros, 6,13 metros, 6,26 metros e 6,05 metros, 3,50 metros, 3,14 metros, 2,94 metros, 2,90 metros, 3,04 metros, 3,88 metros, 4,24 metros, 4,67 metros, 5,17 metros, 5,75 metros, 7,78 metros, 8,19 metros, 8,35 metros, 8,24 metros, 7,89 metros, 6,58 metros e, 12,54 metros, com antigo Rio Sangão;
OESTE	6,01 metros, 43,08 metros, 23,61 metros, 31,06 metros, com Avenida Vante Rovaris.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1141/19, de 27 de agosto de 2019.

Demite servidor público por abandono de cargo.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Demitir, por abandono do cargo público, nos termos dos art. 149, inciso II e 152, todos da Lei Complementar nº 012/99, o servidor **RODRIGO SANTIAGO ULIANO**, matrícula nº 45.437, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, com base nos fatos e fundamentos apresentados no Processo Administrativo nº 559942/2019, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº **1193/18**, de **07/11/2018**, **CONVOCA** o/s candidato/s abaixo relacionado/s, aprovado/s e classificado/s no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	
Carga Horária: 40 horas semanais	
Classif.	Nome do candidato
15	Mariana Damiani Neves
16	Vanessa Locks

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 28 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal, em exercício

ERM/mrz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

01 . Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL – NÍVEL I

CH semanal: **40** Horas semanais

Nível Escolaridade: **Médio**

Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME
13	AMADIO VETTORETTI FILHO

02. Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESFCH semanal: **40 horas semanais**Nível Escolaridade: **Médio**Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
15	BRUNA TOME GONCALVES

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal, em exercício
ERM/mrz.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF**CH semanal: **40 horas semanais**Nível Escolaridade: **Médio**Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
15	BRUNA TOME GONCALVES

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de agosto de 2019.

VALMIR DAGOSTIM - Prefeito Municipal, em exercício
ERM/mrz.

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 045/2019

Retifica o Edital parte referente à data do Calendário do Edital 002/2019 CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:**Art. 1º.** O item 12.1, na parte referente à data do Calendário Simplificado da Inscrição, do Edital nº 002/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Data	Etapa
....
05/09/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
....

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições do Edital 002/2019/CMDCA.

Art. 3º. Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de agosto de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente CMDCA
